

Requerimento Nº. 126/2013

Da Vereadora Maria da Conceição Aparecida Baeta

À Mesa Diretora da Câmara Municipal

Senhores Vereadores,

Requeiro, nos termos do Art. 124, II, do Regimento Interno, atendendo solicitação dos moradores da Rua Imaculada Conceição e do Bairro Ponte Chave, que seja solicitado ao Executivo Municipal informações quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI e § 2º, do art. 24, da Lei Complementar Municipal nº. 46, de 22/6/2004, tendo em vista que muitas carretas ficam estacionadas em diversas ruas do Município.

"Art. 24 - É proibido aos condutores de veículos de transporte coletivo e de carga:

(...)

VI - estacionar veículos articulados e bi-articulados (carretas) na área urbana da sede do Município, sendo permitido a eles somente o tráfego no trajeto compreendido da Alameda Germano Nogueira, Rua Cândido Saraiva Nogueira, Avenida Afrânio de Melo Franco, Rua Major João Rocha e Alameda Patrus de Sousa;

(...)

§ 2º - As infrações definidas nos incisos e alíneas deste artigo são consideradas faltas graves e serão punidas com multas, na forma da Lei, aplicadas pela Polícia Militar, em conformidade com convênio firmado entre o Município e aquele órgão."

Sala do Plenário Vereador Celestino Batista, 13 de junho de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA BAETA

-Vereadora-